



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICIPIO DE ENTRE RIOS

DECRETO Nº 032/2024
DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar pelo superávit no Orçamento do Município e dá outras providências

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ENTRE RIOS**, ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Entre Rios e autorização contida na Lei Municipal nº.892/2023 de 12 de dezembro de 2023.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar pelo superávit no orçamento do Município, conforme Lei Municipal nº. 892 de 12/12/2023, no valor de R\$ 41.055,60 (quarenta e um mil cinquenta e cinco reais e sessenta centavos), conforme discriminação abaixo:

Órgão: 05.001 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Unidade Orçament.: 05.001 – Secretaria de Educação

Proj/Ativ: 1.003 – Ampliação da Rede Física Ensino Fundamental

Despesa: 4.4.90.00 (13) – 2.571.0000.0162.00 – Transf.Voluntaria Estado R\$ 41.055,60

Art. 2º Para atendimento da suplementação que trata o artigo anterior será utilizado recurso proveniente do;

Superávit financeiro referente aos rendimentos do repasse da portaria nº 384/SEF do dia 21 de setembro de 2021, publicado no DOE sob nº 21.611, processo SGPe SCC 00017737/2021, código da matéria nº 767297 e conforme informação nº 402/2023/SED/GABS/COAMU/CONV do dia 09 de novembro de 2023.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, 22 de fevereiro de 2024

JOÃO MARIA ROQUE
PREFEITO MUNICIPAL